



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 1913/2020

Sumário: Aprovação do equipamento cinemómetro da marca *Polcam*, modelo *SmartEye ST-1* para uso no controlo e fiscalização do trânsito.

Aprovação do equipamento cinemómetro da marca *PolCam*, modelo *SmartEye ST-1*, para uso no controlo e fiscalização do trânsito

Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março;

Considerando que, o Instituto Português da Qualidade (IPQ) aprovou, no âmbito do controlo metrológico, o equipamento cinemómetro-radar da marca *PolCam*, modelo *SmartEye ST-1*, através do Despacho n.º 607/2020, de 9 de janeiro (aprovação de modelo n.º 111.22.19.3.66), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12 de 17 de janeiro de 2020;

Considerando que, após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado na fiscalização do trânsito;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março e tendo em conta o previsto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, aprovo, para utilização fixa ou móvel no controlo e fiscalização do trânsito, o equipamento cinemómetro-radar da marca *PolCam*, modelo *SmartEye ST-1*, a requerimento da empresa Siemens Mobility, Unipessoal, L.ª, com sede na Rua Irmãos Siemens n.º 1, 1.º, 2720-093, Venteira, Amadora.

23 de janeiro de 2020. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Rui Paulo Soares Ribeiro*.

312959307